REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.319/85 DE 23 DE ABRIL DE 1985.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal,a FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS, localizado na ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ, à folha 29, quadra' 19, lote nº 34, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 33, pelo lado esquerdo com o lote nº 35, frente para V-304 e fundos com o lote nº 18,medindo 08m00 de frente,35m00 de lateral direita,35m00 de lateral esquerda, 08m00 nos fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua ' publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 23 de abril de 1985.

= Prefeito Municipal =